

PREFEITURA DE SAQUAREMA INICIA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura, em convênio com o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, está dando início a um processo de regularização fundiária em cinco bairros do município. O processo é importante para que moradores possam ter seus imóveis legalizados e documentados junto à Prefeitura e aos cartórios. O Título de Regularização Fundiária é o documento emitido pelo Estado, através do ITERJ, que atesta a regularização das moradias de uma comunidade. Nesta primeira etapa, os trabalhos serão realizados nos bairros São Geraldo, Rio d’Areia, Raia, Vilatur e Jaconé.

A legislação brasileira garante às famílias de baixa renda, que ocuparam por um prazo definido em lei, áreas públicas ou privadas para a construção de suas casas, o direito de ter seu terreno com documentação registrada em cartório. Para isso, são levados em conta os princípios constitucionais e os direitos sociais e fundamentais, a Constituição Federal, o Plano Diretor Municipal, o Estatuto da Cidade e a Lei “Minha Casa, Minha Vida”, que definem a função social da terra, sobretudo para a edificação de moradias em áreas urbanas.

“O Programa de Regulariza-



Técnicos do ITERJ já começaram a fazer as visitas às residências em Saquarema

ção Fundiária de Interesse Social também assegura o direito constitucional à moradia social individual ou coletiva e o bem-estar, em particular, de populações socialmente vulneráveis. Com ele, o Município através da Secretaria de Urbanismo e do ITERJ, desenvolverão ações de reconhecimento técnico e social nas áreas ocupadas, promovendo o cadastramento da ocupação para a emissão dos documentos aos moradores e, quando for o caso, o encaminhamento da documentação para ajuizamento de ações de usucapião ou demarcação urbanística”, afirmou o Secretário Municipal de Urbanismo, Felipe de Oliveira Araújo.

Para que o convênio tenha sucesso, é importante que a população atenda aos pesquisadores do ITERJ que visitarão as residências para coletar dados e informações necessárias ao cadastro. Até domingo, 14, os profissionais estarão nos bairros São Geraldo e Rio d’Areia fazendo visitas, porta a porta, para entrevistar os moradores. Os pesquisadores estão devidamente caracterizados, com uniforme e crachá do ITERJ. O Cadastro é rápido e a intenção é dar a garantia aos ocupantes de que aquele imóvel será documentado.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ap voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os olhos com álcool 70.
- Ap tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

#SAQUAREMA FIQUEEMCASA CONTRAOCORONAVIRUS
CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS SOBRE O CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.718 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.000.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024. Saquarema, 10 de janeiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1325	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	170401	400.000,00	-
1327	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.40.04.00.00	170401	100.000,00	-
1337	20.001.19.126.0024.1.076	4.4.90.40.01.00.00	170401	1.500.000,00	-
1339	20.001.19.126.0024.2.078	3.3.90.40.11.00.00	170401	-	2.000.000,00
TOTAL:				2.000.000,00	2.000.000,00

Saquarema, 10 de janeiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.719 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, na forma de patrocínio, aos blocos carnavalescos no Município de Saquare-

ma, no exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a patrocinar eventos culturais, sociais, de lazer e esportivo de interesse público realizados pela iniciativa privada;

Considerando o art. 30 da Lei nº 2.420 de 07 de julho de 2023 que autoriza destinar subvenção social a entidade ou instituição privada, sem fins lucrativos, para atendimento na área de esporte e cultura;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a conceder subvenção social, na forma de patrocínio, aos blocos carnavalescos do Município de Saquarema, no exercício de 2024, até o limite da disponibilidade de crédito orçamentária em programa específico da própria Secretaria, sendo até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada bloco carnavalesco que requerer a subvenção e preencher os requisitos mencionados na Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo publicará o Edital de Chamamento Público às instituições interessadas em receber o patrocínio, onde estarão estabelecidos todos os requisitos para habilitação, inclusive de prestação de contas e contrapartida, nos termos da Lei nº 2.467 de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.720 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do valor do menor vencimento-base dos servidores efetivos e estáveis do Município de Saquarema, de que trata a Lei Municipal nº 2.214 de 22 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 2.214 de 22 de março de 2022, que autoriza a atualização, por Decreto, do valor do menor vencimento-base dos servido-

res efetivos e estáveis, conforme alteração do valor do salário mínimo nacional;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), o valor do menor vencimento-base dos servidores efetivos e estáveis do Município de Saquarema, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme a alteração do valor do salário mínimo nacional, editado pelo Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Elias de Souza Oliveira Junior, matrícula nº 960633-3, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Eventos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 10 de janeiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita





AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1.285/2023.
Termo de Fomento nº 002/2023.

Objeto: Atendimento na Rua Dr. Luis Januário, nº 226, Centro, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-000, para a promoção de apoio socioeducativo a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para uma educação humana social e comunitária integral.

1 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 – Fica designado o servidor Valdeocir Rodrigues – matrícula nº 218707-4, para exercer a função de gestor do referido termo de fomento.

3 - Compete ao gestor do termo de fomento o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de novembro de 2023.
Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 1.285/2023.
Concedente: Município de Saquarema.
Proponente: Associação Beneficente São José - CNPJ nº 33.004.342/0001/39.

Objeto: Atendimento na Rua Dr. Luis Januário, nº 226, Centro, Saquarema, estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-000, para a promoção de apoio socioeducativo a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para uma educação humana social e comunitária integral.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:
PT 08.244.0012.2.051.000;
ND 3.3.50.43.01;
Fonte 150000.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.797/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Objeto: Aquisição de eletroportáteis para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 396/397, em favor da empresa MJ Comercio e Serviço LTDA - CNPJ nº 47.522.306/0001-71, situada na Rua Teodoro da Silva, s/nº, Lote 11, Quadra B, Viaduto – Araruama/RJ, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 8.895,00 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Saquarema, 08 de janeiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 15.492/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologia SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além

da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CONSÓRCIO CONECTIVIDADE SAQUAREMA CNPJ: 53.400.721/0001-55 Endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2.912 - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-906 Fone: (21) 3197-0837 E-mail: lucasnorm@amaritech.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QTD.	VALOR UNIT. MENSAL/VALOR UNIT. INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 2 GBPS FULL DUPLEX, com dupla abordagem e proteção DDoS, bloco IPv4 público02 e Bloco IPv6 público48	Serviço Mensal / Enlace	15	R\$150.994,20	R\$2.264.912,96
1.1	Instalação	Unidade	15	R\$12.015,74	R\$180.236,10
2	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 1 GBPS FULL DUPLEX, com dupla abordagem e proteção DDoS, bloco IPv4 público30 e Bloco IPv6 público56	Serviço Mensal / Enlace	32	R\$81.341,00	R\$2.602.912,00
2.1	Instalação	Unidade	32	R\$6.485,00	R\$207.520,00
3	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 500 MBPS FULL DUPLEX, com dupla abordagem e proteção DDoS, bloco IPv4 público30 e Bloco IPv6 público56	Serviço Mensal / Enlace	27	R\$43.854,00	R\$1.184.058,00
3.1	Instalação	Unidade	27	R\$3.754,00	R\$101.358,00
4	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 300 MBPS FULL DUPLEX, com dupla abordagem e proteção DDoS, bloco IPv4 público30 e Bloco IPv6 público56	Serviço Mensal / Enlace	167	R\$22.264,00	R\$3.718.088,00
4.1	Instalação	Unidade	167	R\$2.863,00	R\$478.121,00
5	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET 50 MBPS FULL DUPLEX, com dupla abordagem e proteção DDoS, bloco IPv4 público30 e Bloco IPv6 público56	Serviço Mensal / Enlace	13	R\$17.058,00	R\$221.754,00
5.1	Instalação	Unidade	13	R\$1.690,00	R\$21.970,00
6	LINK CONECTIVIDADE LOCAL, REDE DEDICADA PRIVADA COM TECNOLOGIA MPLS/SD-WAN 2 GBPS, com dupla abordagem	Serviço Mensal / Enlace	8	R\$24.825,00	R\$198.600,00
6.1	Instalação	Unidade	8	R\$4.502,00	R\$36.016,00
7	LINK CONECTIVIDADE LOCAL, REDE DEDICADA PRIVADA, COM TECNOLOGIA MPLS/SD-WAN 300 MBPS, com dupla abordagem	Serviço Mensal / Enlace	233	R\$10.811,00	R\$2.518.963,00
7.1	Instalação	Unidade	233	R\$3.746,00	R\$872.818,00
8	SOLUÇÃO GERENCIADA DE SEGURANÇA PERIMETRAL NGFW/SD-WAN TIPO I - SITES CRÍTICOS 5 GBPS NGFW COM HA	Serviço Mensal / Equipamento c/ licença	8	R\$90.245,00	R\$721.960,00
8.1	Instalação	Unidade	8	R\$13.816,00	R\$110.528,00
9	SOLUÇÃO GERENCIADA DE SEGURANÇA PERIMETRAL NGFW/SD-WAN TIPO II - SITES REMOTOS 3 GBPS NGFW	Serviço Mensal / Equipamento c/ licença	39	R\$20.492,00	R\$799.188,00
9.1	Unidade	Unidade	39	R\$2.307,00	R\$89.973,00
10	SOLUÇÃO GERENCIADA DE SEGURANÇA PERIMETRAL NGFW/SD-WAN TIPO III - SITES REMOTOS 1,5 GBPS NGFW	Serviço Mensal / Equipamento c/ licença	194	R\$10.140,00	R\$1.967.160,00
10.1	Instalação	Unidade	194	R\$803,00	R\$155.782,00
11	SOLUÇÃO GERENCIADA DE SEGURANÇA PERIMETRAL NGFW TIPO IV - SITES REMOTOS 400 MBPS NGFW	Serviço Mensal / Equipamento c/ licença	13	R\$5.180,00	R\$67.340,00
11.1	Instalação	Unidade	13	R\$468,00	R\$6.084,00
12	SOLUÇÃO DE ANÁLISE/CORREÇÃO DE VULNERABILIDADE DA REDE	Serviço Mensal	12	R\$401.000,00	R\$4.812.000,00

Valor Total: R\$ 23.337.342,06 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Roberta Gomes Marinho de Souza – matrícula nº 960177-3.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.485/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática (toners) para impressoras para atender as necessidades das Unidades Escolares, Creches e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação às folhas 705 a 708, em favor da empresa Krasner Serviços e Comércio LTDA - CNPJ nº 37.608.458/0001-38, situada na Rodovia Amaral Peixoto, nº 1.206, Vila Capri, Araruama/RJ, para os itens 1, 4 e 5, no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), da empresa Empreendimentos Maranhata LTDA - CNPJ nº 47.754.625/0001-02, situada na Av. Getulio Vargas, nº 221, sala 103, Centro – Araruama/RJ, para os itens 2, 3 e 6, no valor total de R\$ 239.045,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e cinco reais) e da empresa Seventec Comércio LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0002-954, situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1.472, sala 20, Civit I, Serra/ES, para os itens 7 e 8, no valor total de R\$ 360.208,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e oito reais).

Saquarema, 26 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 23.739/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Mallupy Entretenimento LTDA – CNPJ nº 23.375.424/0001-36.

Objeto: Realização do show musical do artista Thiago Martins, para o evento Festival de Verão 2024, que irá realizar-se no dia 12 de janeiro de 2024, às 23h, na Praça do Coração – Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

Valor Total do Contrato: R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.39.00;

Fonte 150100.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 23.739/2023
Contrato nº 002/2024.

Objeto: Realização do show musical do artista Thiago Martins, para o evento Festival de Verão 2024, que irá realizar-se no dia 12 de janeiro de 2024, às 23h, na Praça do Coração – Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marcelo Lucas Rocha do Nascimento – matrícula nº 960709, para exercer a função de fiscal como titular e Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando

em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de janeiro de 2024.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.




CENTRAL DE ATENDIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VIU UM POSTE COM A LUZ QUEIMADA?
MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09h às 17h

Os chamados podem ser abertos através de mensagem via WhatsApp ou por ligação telefônica convencional.



Bairro Vilatur - Rua das Cajueiros

ANTES

DEPOIS

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

www.saquarema.rj.gov.br



BASTA!
PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais seguro e respeitoso para todas!

PREFEITURA SAQUAREMA

IPTU **E** FORO 2024

VOCÊ
CONTRIBUI,
A CIDADE
CRESCER.

DESCONTOS NA COTA ÚNICA:

20%

até 31/01

10%

até 29/02

Retire sua guia em

saquarema.rj.gov.br



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

